

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.350, DE 06 DE ABRIL DE 2015

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com o CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Contratação de Serviços de Call Center e Software, para acompanhamento dos serviços prestados na execução de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

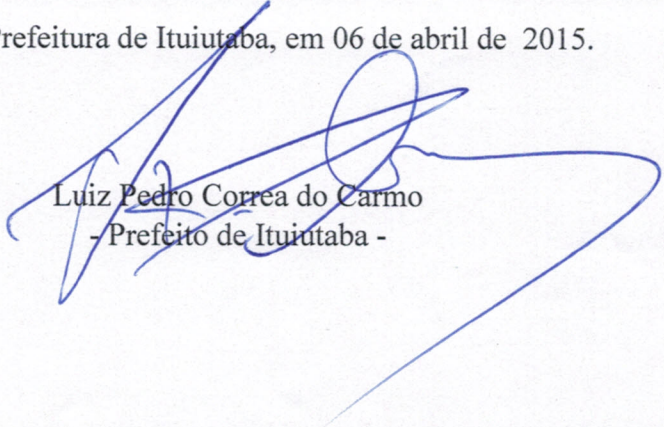
**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 96.017,00 (noventa e seis mil e dezessete reais) destinados ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Contratação de Serviços de Call Center e Software, para acompanhamento dos serviços prestados na execução da manutenção dos pontos de iluminação pública no Município.

**Art. 2º** Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 2015.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -